



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.337

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 461.680,30.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 461.680,30** (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(945)	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(946)	332.665,91
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contr.de terc-Aplic.Direta	(950)	119.014,39
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
		TOTAL	461.680,30

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo superávit financeiro de 2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de janeiro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8337
FOI PUBLICADA(O) em 13/01/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)